



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJE, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 30 dias do mês de novembro de 2020, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e os Juízes do Trabalho Marcelo Silva Porto e Fernanda Probst Marca, Titular e Substituta, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, que indicou para eventual contato as servidoras Cintia Paula Dengo Scuro e Rosimeri Tumelero. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9606/2020.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.09.2012 - concomitante com a Implantação do PJe

Data da última correição realizada: 13.11.2019

Data de Implantação do PJe: 24.09.2012 - concomitante com a instalação da Vara do Trabalho

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: 01.01.2019 a 30.11.2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.11.2019 a 31.10.2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 12ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Marcelo Silva Porto	Juiz do Trabalho Titular	24.09.2012
Fernanda Probst Marca	Juíza do Trabalho Substituta lotada	13.04.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/11/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria referentes a essa Unidade Judiciária, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1	Marcelo Silva Porto Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 24.09.2012	Há 8 anos, 1 mês e 18 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Fernanda Probst Marca	07.01.2019 a 05.02.2019	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		06.02.2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		09.03.2019 a 14.07.2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 5 dias
		15.07.2019 a 08.08.2019	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		09.08.2019	Atuação em afastamento do Juiz Titular	1 dia
		10.08.2019 a 19.11.2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 9 dias
		07.01.2020 a 11.01.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	5 dias
		12.01.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		13.01.2020 a 09.02.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	28 dias
		11.03.2020 a 15.07.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 4 dias
		16.07.2020 a 14.08.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		15.08.2020 a 18.11.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/11/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
		15.07.2019 a 08.08.2019	25 dias
	Afastamento titular	09.08.2019 a 09.08.2019	1 dias
	Gozo de saldo de férias	07.01.2020 a 11.01.2020	5 dias
	Férias	13.01.2020 a 11.02.2020	30 dias
16.07.2020 a 14.08.2020		30 dias	
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
		20.11.2019 a 19.12.2019	30 dias
		10.02.2020 a 10.03.2020	30 dias
		19.11.2020 a 18.12.2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/11/2020)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	AJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	24.09.2012
X	Fabricio Jose Ranzi	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
2	Adriana Corali Chaves Schmidt	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02.10.2019
3	Cintia Paula Dengo Scuro	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.09.2012
4	Gabriele Fratini Machado Carraro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.10.2013
5	Silvana Gomes Mota	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03.10.2016
6	Claudia Rocha Freiberger	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	10.06.2015
7	Zoraia Dartora de Azevedo	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	24.09.2012
8	Rosimeri Tumelero	AJAJ	Assistente (FC02)	24.09.2012
9	Alexandre Caetano Nodari	TJAA	(Sem Função)	15.10.2020
10	Daiana Nicolao	TJAA	(Sem Função)	26.05.2014
11	Ironice Teresa Vebber	TJAA	(Sem Função)	24.09.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/11/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Cristiane Dedavid	19.09.2016	30.09.2019	1107 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno
Marcelo Ricardo Leite	24.09.2012	06.11.2019	2600 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cintia Paula Dengo Scuro	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Ironice Teresa Vebber	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Zoraia Dartora de Azevedo	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Gabriele Fratini Machado Carraro	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Daiana Nicolao	LTS - Tratamento de Saúde	6
Claudia Rocha Freiberger	DM - Dispensa Médica	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/11/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2019 a 10/2020).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.3 ESTAGIÁRIOS

Na data da inspeção correcional não foi constatada a atuação de estagiários na Unidade Judiciária.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

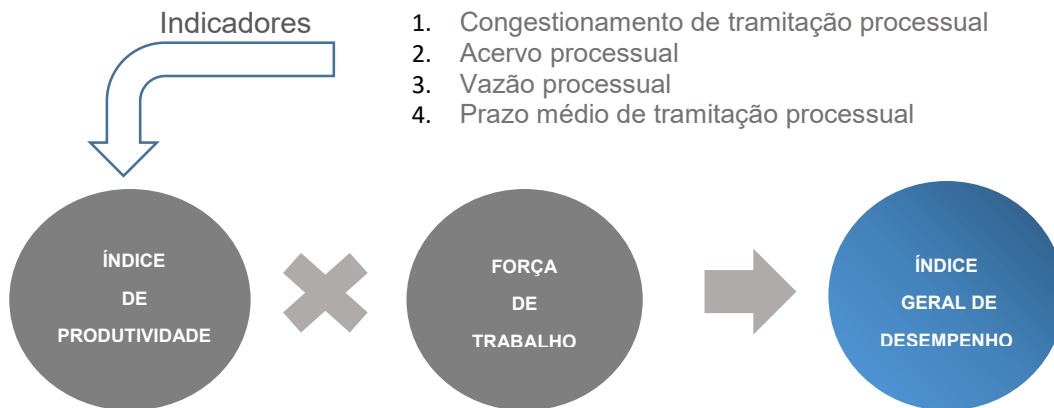


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2019 a 10/2020.

O quadro abaixo indica que a 6ª Vara de Caxias do Sul estaria agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017 a 2019, conforme exposto a seguir

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.348	754	933	1.012

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

No entanto, considerando que foi atribuída à Unidade Correcionada a competência privativa para o julgamento das ações que versem sobre acidente do trabalho, por força das Resoluções Administrativas nº 08/2012, nº 02/2013 e nº 17/2019 deste Tribunal, o que a diferencia das demais Unidades que compõem a respectiva faixa processual, por decisão da Corregedoria da Justiça do Trabalho a Unidade será analisada individualmente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	Congestionamento - Fase de Conhecimento	Congestionamento - Incidentes Processuais	Congestionamento - Fase de Execução	Acervo	Vazão	Idade Média - Processos em instrução processual	Prazo Médio - Da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média - Processos em execução	Idade Média - Processos em tramitação	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho	Índice Geral na Faixa
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	0,62	0,01	0,70	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,82	91%	0,75



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice de 2018/11 a 2019/10	Índice de 2019/11 a 2020/10
0,45	0,62

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{585}{715 + 813 + 9} \right) \Rightarrow 0,62$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
		2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Variação entre os períodos
A	Pendentes do período anterior	682	715	4,84%
B	Casos novos	917	813	-11,34%
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	9	80,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A+B+C)	1.604	1.537	-4,18%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	666	431	-35,29%
F	Processos conciliados – conhecimento	167	126	-24,55%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	833	557	-33,13%
H	Solucionados sem resolução do mérito	42	28	-33,33%
I	Total de processos solucionados (G + H)	875	585	-33,14%
PRODUTIVIDADE (I / D)		54,55%	38,06%	-30,23% ▼
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,45	0,62	36,28% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 11/2019 a 10/2020					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Fernanda Probst Marca	1	222	78	13	22
Marcelo Silva Porto	89	119	48	15	19

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	11/2018 a 10/2019	11/2019 a 10/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	152	642	322,37%
Aguardando encerramento da instrução	487	281	-42,30%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	65	8	-87,69%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	11	0	-100,00%
TOTAL	715	931	30,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice de 2018/11 a 2019/10	Índice de 2019/11 a 2020/10
0,07	0,01

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{145}{6 + 141} \right) \Rightarrow 0,01$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 06ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

	2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Variação entre os períodos		
A	Incidentes pendentes do período anterior	14	6	-57,14%	
B	Incidentes apresentados	207	141	-31,88%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	221	147	-33,48%	
D	Incidentes julgados/baixados	206	145	-29,61%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	93,21%	98,64%	5,82%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,07	0,01	-79,95%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice de 2018/11 a 2019/10	Índice de 2019/11 a 2020/10
0,71	0,70



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{109}{268 + 90} \right) \Rightarrow 0,70$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

		2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Varição entre os períodos	
A	Saldo de processo no arquivo provisório do período anterior	0	0	#DIV/0!	
B	Execuções tramitando no período anterior	250	268	7,20%	
C	Total de execuções não finalizadas do período anterior	250	268	7,20%	
D	Execuções iniciadas	134	90	-32,84%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	384	358	-6,77%	
F	Execuções Finalizadas	113	109	-3,54%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	29,43%	30,45%	3,47%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,71	0,70	-1,45%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Acervo em 31/10/2019	Acervo em 31/10/2020
1.236	1.420

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 976 + 189 + 255 + 0 \Rightarrow 1.420$$



Situação	Pendentes em 31/10/2019	Pendentes em 31/10/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	829	976	17,73%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	139	189	35,97%
Pendentes de finalização na fase de execução***	268	255	-4,85%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	0	0	-
Total	1.236	1.420	14,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice de 2018/11 a 2019/10	Índice de 2019/11 a 2020/10
0,97	1,03

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{831}{805} \Rightarrow 1,03$$

VAZÃO PROCESSUAL 06ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outros Vts	Inverso da Vazão Processual
2018/11 a 2019/10	954	979	0,97
2019/11 a 2020/10	831	805	1,03
Variação	-12,89%	-17,77%	5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Média de dias 2018/11 a 2019/10	Média de dias 2019/11 a 2020/10
171,57	266,78



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	11/2018 a 10/2019	11/2019 a 10/2020	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	171,57	266,78	55,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Média de dias 2018/11 a 2019/10	Média de dias 2019/11 a 2020/10
39,78	40,97

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	11/2018 a 10/2019	11/2019 a 10/2020	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	39,78	40,97	2,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Média de dias 2018/11 a 2019/10	Média de dias 2019/11 a 2020/10
603,01	821,62

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	11/2018 a 10/2019	11/2019 a 10/2020	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	603,01	821,62	36,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Média de dias 2018/11 a 2019/10	Média de dias 2019/11 a 2020/10
764,75	827,90

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias



	11/2018 a 10/2019	11/2019 a 10/2020	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	764,75	827,90	8,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/11/2020)

4.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Corali Chaves Schmidt	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Alexandre Caetano Nodari	15/10/2020	31/10/2020	17	0	0	17	0,05
Cintia Paula Dengo Scuro	01/11/2019	31/10/2020	366	2	0	364	0,99
Claudia Rocha Freiburger	01/11/2019	31/10/2020	366	1	0	365	1,00
Daiana Nicolao	01/11/2019	31/10/2020	366	6	0	360	0,98
Fabricio Jose Ranzi	01/11/2019	31/10/2020	366	0	366	0	0,00
Gabriele Fratini Machado Carraro	01/11/2019	31/10/2020	366	3	0	363	0,99
Ironice Teresa Vebber	01/11/2019	31/10/2020	366	3	0	363	0,99
Marcelo Ricardo Leite	01/11/2019	06/11/2019	6	0	0	6	0,02
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	01/11/2019	31/10/2020	366	2	0	364	0,99
Rosimeri Tumelero	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Silvana Gomes Mota	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Zoraia Dartora de Azevedo	01/11/2019	31/10/2020	366	1	0	365	1,00
TOTAL			4049	18	366	3665	10,01

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 1011,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1001 a 1500 processos por ano	1001 a 1250	11

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,01}{11}$	→	
--	---	--------------------	---	--

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
961	832	86,58	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2019, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.020	1.018	99,80	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
220	779	28,24	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	Grau de Cumprimento	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

158	179	113,29%	Meta cumprida
-----	-----	---------	---------------

* Segundo o Glossário das Metas de 2019, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/12/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2019 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	1
Estado do Rio Grande do Sul	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
Caixa Econômica Federal - CEF	1	3
Banrisul	1	0
Banco do Brasil S/A	0	0
Banco Bradesco S.A.	1	2
Itau Unibanco S.A.	4	1
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
11	8	10	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
685	504	73,58	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/10/2020	%	Resultado parcial
641	617	96,26	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/10/2020	Solucionados até 31/10/2020	%	Meta %	Meta
113	471	23,99	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/10/2020	Execuções baixadas até 31/10/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
118	145	122,88%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/10/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/10/2020
Estado do Rio Grande do Sul	0	0
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	2
Companhia Riograndense de Saneamento		
Caixa Econômica Federal	3	2
Banrisul	0	1
Banco do Brasil S/A	0	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	0
Claro S.A.	1	1
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	4
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
6	11	5	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

O Diretor de Secretaria informa que “devido à continuidade das obras no Foro trabalhista, por ora estamos realizando unicamente audiências por meio inteiramente virtual quando há concordância das partes



com a utilização deste meio, sem uma média semanal, uma vez que estas dependem da anuência dos litigantes. Em média, a cada 30 processos em que são intimadas as partes, apenas em um há concordância para a realização da solenidade inteiramente virtual para oitiva de testemunhas. Não obstante, estamos intimando continuamente em todos os feitos que poderiam ir para a pauta, inclusive naqueles que foram excluídos dada a pandemia. Não estão sendo realizadas audiências iniciais, sendo determinada a citação direta da parte, preferencialmente por meio de e-mail ou se este não está cadastrado na base montada pelo Foro, pelo eCarta. Apenas em último caso há citação por oficial de justiça”.

6.2 PAUTAS LIVRES

O Diretor de Secretaria informa que “são poucos que têm concordado com a realização da solenidade [pautas por videoconferência], arguindo a desconfiança quanto à colheita da prova, sendo condicionada a sua realização à anuência dos litigantes com a finalidade de evitar nulidade processual futura”.

Quanto à pautas para inquirição de partes e testemunhas, está sendo aguardada a regularização do prédio, “com a finalização da obra que se encontra em curso, a qual acabou por afetar todo ele para podermos começar o agendamento das audiências que serão realizadas possivelmente de forma mista, com apenas a oitiva de testemunhas no prédio, restringindo o acesso apenas a estas no ambiente físico da audiência, com a oitiva das partes e participação procuradores de forma on-line”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

11/2019 a 10/2020							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANA JULIA FAZENDA NUNES	0	0	0	0	12	8	20
FERNANDA PROBST MARCA	107	21	0	0	2	0	130
MARCELO SILVA PORTO	107	24	0	0	22	5	158
RENATO BARROS FAGUNDES	0	0	0	0	4	11	15
TOTAL	214	45	0	0	40	24	323

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/11/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/11 a 2020/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	161	31	19,25%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	157	33	21,02%
TOTAL	318	64	20,13%

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/03 a 2020/10			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	169	137	81,07%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	174	137	78,74%
TOTAL	343	274	79,88%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/11/2020)

* Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais no período, passam a constar apenas para que se registre o impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 29.11.2020, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

“Os ofícios são confeccionados diretamente nos despachos, os quais têm força de ofício. Quando são minutadas as determinações, já há a indicação do servidor que é vinculado via tarefa para encaminhar o ofício seja por e-mail ou eCarta”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV’S

Essas são as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria:

“Quanto aos mandados, estamos fazendo eles logo após o despacho, embora ainda não haja uma previsão efetiva da regularização do cumprimento pelos oficiais de justiça devido ao acúmulo gerado pela pandemia. Houve um período em que a expedição dos mandados foi represada pois somente estavam sendo cumpridos os atos urgentes. Em média, com a volta dos cumprimentos, a expedição ocorre em torno de até 02 dias, com uma finalização de no máximo 04 dias (entre a confecção, assinatura e disponibilização para distribuição).

As autorizações judiciais – assim como os ofícios – são expedidas por simples despacho com força de autorização, sendo encaminhadas ao leiloeiro por meio de notificação direta pelo sistema, vinculando-se este ao processo.

Não temos praticamente precatórios e RPVs na unidade. Até hoje somente foi expedido um precatório e 3 RPV’s. Mas, quando necessário, elas são expedidas com brevidade, com o cumprimento dado aos demais atos”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Expedição de alvarás de acordo e pagamento na execução seguem o mesmo procedimento exposto o item 8.2, e de saldo para a reclamada, *“após a consulta quanto à existência de outras reclamatórias, há expedição nos moldes supra”.*

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 30.10.20 estavam sendo despachadas as petições de 29.10.20.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO



“Pela sistemática do Pje não são mais certificados prazos, pois esta ocorre automaticamente com o encerramento pelo próprio sistema. Contudo, geralmente os prazos vencidos encaminhados pelo sistema são analisados em um máximo de 05 dias, salvo situações excepcionais. Há que se apontar aqui as situações geradas pela demora na entrega de correspondências do sistema eCarta. Foi verificado que algumas correspondências expedidas demoraram até mais de um mês para que fossem entregues, o que acarreta encerramento do prazo pela contagem do grid, sem que esteja efetivamente encerrado. Em muitos casos sequer havia começado. Assim, nestes processos, estamos fazendo o acompanhamento manual, por meio de consulta ao sistema do eCarta”.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não possui execuções reunidas. *“A única empresa que foram adotadas medidas únicas se perfaz na Robertshaw, uma vez que encerrou suas atividades nesta cidade, sendo realizado leilão em outra unidade judiciária. Os atos são encaminhados individualmente, em cada processo, mas com adoção de procedimento padrão para todos os feitos, com aproveitamento de atos comuns, caso necessária a expedição de mandados ou ser dada continuidade aos atos de execução”.*

Quanto às demais execuções, na hipótese de reunião, *“pela sistemática atual, há diferença entre os arquivamentos definitivos e provisórios. Os definitivos são aqueles em que a obrigação está solvida. Os provisórios abrangem uma gama variada de processos: os que estão em recuperação judicial, com falência decretada ou nos quais não são localizados bens. Nestes últimos, em observância ao entendimento da SEEx do E. Regional, vem sendo determinado o arquivamento provisório, sem a incidência da prescrição intercorrente”.*

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 09.11.20, e constatou-se haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020152-28.2013.5.04.0406	09/04/2015	MOLDAX INDUSTRIA PLASTICA LTDA - ME	15/07/2019
0020298-64.2016.5.04.0406	29/09/2017	ALEXANDRE MOSSMANN DE ARAUJO	14/08/2017
0020504-78.2016.5.04.0406	15/08/2019	COMERCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS ATELIE DO MARMORE LTDA - EPP	22/08/2016
0020625-43.2015.5.04.0406	21/09/2017	MDAD INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - EPP	17/07/2019
0020625-43.2015.5.04.0406	21/09/2017	VNTL INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME	17/07/2019
0020694-46.2013.5.04.0406	22/09/2015	ART E GRAFICA LTDA - ME	28/05/2019
0020760-55.2015.5.04.0406	02/04/2019	JOB RECURSOS HUMANOS LTDA	31/10/2019
0020981-72.2014.5.04.0406	14/07/2016	CONSTRUTORA MOTA MORAES EIRELI - EPP	21/10/2015
0021048-66.2016.5.04.0406	10/03/2017	F L MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA. - ME	29/09/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/11/2020)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Não há			
--------	--	--	--

b) Incidentes na liquidação/execução

Não há			
--------	--	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/11/2020)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2019 a 10/2020	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.806.074,39	67,44%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.153.893,96	30,88%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 443.200,92	1,68%
Total	R\$ 26.403.169,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/11/2020)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2019 a 09/2020	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 333.717,99	90,49%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 34.407,82	9,33%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 663,28	0,18%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 368.789,09	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/11/2020)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 25.11.2020, os processos 0020601-39.2020.5.04.0406, 0020224-05.2019.5.04.0406, 0020510-85.2016.5.04.0406, 0020649-66.2018.5.04.0406, 0020611-54.2018.5.04.0406, 0020945-30.2014.5.04.0406, 0021598-61.2016.5.04.0406, 0021253-03.2013.5.04.0406, 0020406-88.2019.5.04.0406, 0020687-15.2017.5.04.0406, 0020368-13.2018.5.04.0406, 0020000-72.2016.5.04.0406, 0020545-74.2018.5.04.0406, 0020026-65.2019.5.04.0406, 0020448-40.2019.5.04.0406, 0020339-65.2015.5.04.0406, 0020474-04.2020.5.04.0406, 0020245-78.2019.5.04.0406, 0020980-24.2013.5.04.0406 e 0020608-36.2017.5.04.0406, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:



1

Processo nº 0020368-13.2018.5.04.0406

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 3.9.2020 (ID. 2ca3ee5). Verifica-se, ainda, que em 21.9.2020 a execução foi extinta pelo Juízo por meio de despacho (ID. 78255fc) sem que o movimento “*Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por {motivo da extinção}*” fosse registrado no Pje. O movimento é possível de ser lançado por meio de sentença de extinção da execução e não por despacho.

2

Processo nº 0020000-72.2016.5.04.0406

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 3.9.2020 (ID. d458ed1). Verifica-se, ainda, que em 22.9.2020 a execução foi extinta pelo Juízo por meio de despacho (ID. 252f84a) sem que o movimento “*Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por {motivo da extinção}*” fosse registrado no Pje. O movimento é possível de ser lançado por meio de sentença de extinção da execução e não por despacho.

3

Processo nº 0020545-74.2018.5.04.0406

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 17.9.2020 (ID. ae2164b). Verifica-se, ainda, que em 1.10.2020 a execução foi extinta pelo Juízo por meio de despacho (ID. 130ef92) sem que o movimento “*Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por {motivo da extinção}*” fosse registrado no Pje. O movimento é possível de ser lançado por meio de sentença de extinção da execução e não por despacho.

4

Processo nº 0020026-65.2019.5.04.0406

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 26.10.2020 (ID. f3659ce). Verifica-se, ainda, que em 9.11.2020 a execução foi extinta pelo Juízo por meio de despacho (ID. add62d1) sem que o movimento “*Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por {motivo da extinção}*” fosse registrado no Pje. O movimento é possível de ser lançado por meio de sentença de extinção da execução e não por despacho.

5

Processo nº 0020448-40.2019.5.04.0406

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 16.10.2020 (ID. 4c67fe6). Verifica-se, ainda, que em 11.11.2020 a execução foi extinta pelo Juízo por meio de despacho (ID. 6824717) sem que o movimento “*Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por {motivo da extinção}*” fosse registrado no Pje. O movimento é possível de ser lançado por meio de sentença de extinção da execução e não por despacho.

6

Processo nº 0020608-36.2017.5.04.0406

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 6.10.2020 (ID. 43e5f9c). Verifica-se, ainda, que em 19.10.2020 a execução foi extinta para fins estatísticos e regularização provisória do feito, conforme consta no despacho (ID. 6b0200f), mas o movimento “*Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por {motivo da extinção}*” não foi registrado no Pje. O movimento é possível de ser lançado por meio de sentença de extinção da execução e não por despacho.



8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/10/2020, NÃO constam autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/10/2020, NÃO constam autos em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020683-41.2018.5.04.0406	24/11/2019	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	216
02	0021071-46.2015.5.04.0406	08/12/2019	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	206
03	0020477-27.2018.5.04.0406	16/02/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	178
04	0020523-55.2014.5.04.0406	16/02/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	178
05	0020805-20.2019.5.04.0406	16/03/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	160
06	0020027-16.2020.5.04.0406	11/05/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	125
07	0020010-77.2020.5.04.0406	11/05/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	125
08	0021031-93.2017.5.04.0406	08/06/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	105
09	0020212-54.2020.5.04.0406	15/06/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	101
10	0020662-02.2017.5.04.0406	25/06/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	93
11	0020371-65.2018.5.04.0406	29/06/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	91
12	0020762-59.2014.5.04.0406	30/06/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	90
13	0020291-09.2015.5.04.0406	13/07/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	81
14	0020847-11.2015.5.04.0406	13/07/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	81
15	0020847-11.2015.5.04.0406	13/07/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	81
16	0020829-19.2017.5.04.0406	13/07/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	81
17	0020324-23.2020.5.04.0406	21/07/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	75
18	0020326-90.2020.5.04.0406	27/07/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	71
19	0020866-75.2019.5.04.0406	03/08/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	66



20	0021229-38.2014.5.04.0406	10/08/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	61
21	0020395-93.2018.5.04.0406	04/09/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	43
22	0020259-96.2018.5.04.0406	04/09/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	43
23	0020343-63.2019.5.04.0406	04/09/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	43
24	0020458-50.2020.5.04.0406	08/09/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	42
25	0020901-74.2015.5.04.0406	19/09/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	33
26	0020761-11.2013.5.04.0406	22/09/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	32
27	0020344-19.2017.5.04.0406	22/09/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	32
28	0020552-32.2019.5.04.0406	22/09/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	32
29	0020552-32.2019.5.04.0406	22/09/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	32
30	0020799-52.2015.5.04.0406	06/10/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
31	0021212-65.2015.5.04.0406	06/10/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
32	0020622-88.2015.5.04.0406	20/10/2020*	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/11/2020)

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (*) estão arrolados apenas para fins estatísticos.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, *“de ofício, como procedimento padrão após o início dos atos executórios. Aqui cabe ressaltar que nos processos ajuizados após 2018 sempre há consulta à parte credora quanto ao interesse em iniciar a execução”*.

8.13 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

“Nos processos nos quais é arguido o incidente, é feita inicialmente a constrição em caráter de arresto de valores e/ou veículos para satisfação futura da obrigação e, após determinada a citação do sócio para responder ao incidente no prazo de 15 dias”.

8.14 MEDIDAS ADOTADAS - COVID-19

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo. Porém, esclarece que *“o retorno às*



atividades presenciais no Foro depende, ainda, da finalização da reforma que se encontra em curso (sem previsão de término) e da autorização pela Direção do Foro”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
7451/2020	0020084-10.2015.5.04.0406 0020423-27.2019.5.04.0406	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivada
5521/2020	0020065-62.2019.5.04.0406	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivada

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação (servidores e estagiários)

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e *“todos os servidores prestam auxílio na elaboração de minutas”* aos magistrados. Segue rol e informações dos servidores, consideradas as atividades exercidas até 15.03.20, antes da quarentena:

Diretor(a) de Secretaria: Paulo Roberto Cardoso de Siqueira

Atividades jurídicas: minuta de decisões e despachos

Atividades administrativas: organização das atividades da secretaria e da distribuição de tarefas entre os servidores

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Cíntia Paula Dengo Scuro

Atividades jurídicas: minuta de decisões e despachos

Atividades administrativas: organização das atividades da secretaria e da distribuição de tarefas entre os servidores, em substituição ao diretor sempre que necessário

Secretário(a) de audiências: Zoraia Dartora de Azevedo e Claudia Rocha Freiburger

Assistente(s) de Execução: Gabriele Fratini Carraro e Silvana Gomes Mota

Assistente: Rosimeri Tumelero

Assistente de Juiz(a) Titular: Adriana Corali Chaves Schmidt

Demais servidores: Ironice Tereza Veber, Daiana Nicolar, Alexandre Caetano Nodari

11.2 Audiências e triagem

Na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul *“somente tramitam ações acidentárias, embora haja um elastecimento da competência para o julgamento de questões correlatas (como o período de garantia no emprego e limbo jurídico previdenciário-trabalhista)”*. *“Nos processos nos quais não há discussão de um acidente de trabalho típico, transtorno mental relacionado ao trabalho ou divergência na colheita da prova pericial técnica há o encerramento direto em secretaria, representando mais da metade dos feitos ajuizados. Somente são incluídos em pauta, os processos nos quais a prova é efetivamente requerida pela parte, a qual é instada mediante despacho a justificar o respectivo objeto. Caso permaneça silente, o feito é concluso para julgamento em secretaria”*.

11.2.1 Cancelamento de audiências em face da quarentena

Cerca de 180 processos foram afetados pela quarentena decorrente da pandemia do COVID-19, *“considerando os que já estavam em pauta para instrução e aqueles em que foram encerradas as demais provas, necessitando unicamente a solenidade para colheita de depoimentos”*.

Nenhum processo foi ajuizado nesse período, e não estão mais sendo realizadas audiências inaugurais, uma vez que *“a notificação direta se mostrou útil e eficaz, sendo oportunizado à parte requerer a realização*



de solenidade visando tentativa de conciliação. Todavia, em nosso processo (dada a competência material exclusiva), a conciliação só ocorre após a produção da prova pericial". Essa sistemática passou a ser adotada após "um levantamento que abrangeu cerca de 07 meses no ano passado e constatamos que em apenas 5% dos processos ocorria acordo na primeira audiência em nossa unidade".

11.3 Modificação da competência

"Os casos de dependência são analisados, mas dada a competência material exclusiva da unidade geralmente os feitos são mantidos na Vara do Trabalho, salvo se endereçados equivocadamente. Quando necessário são lançados lembretes e alertas para que tenham julgamento conjunto".

11.4 Peritos e leiloeiros

"O cadastro é feito por meio do Pje com vinculação do profissional à unidade", e a nomeação fica a critério pessoal dos magistrados.

11.5 Ferramentas eletrônicas

Das ferramentas eletrônicas colocadas à disposição da Unidade, o Diretor de Secretaria apresenta apontamentos em relação às seguintes:

CEEE: Caxias do Sul não tem relação com esta concessionária, então a utilização é rara.

CENSEC: ainda não houve pedido específico nos processos para a utilização da ferramenta, mas já houve o acesso para verificação da sistemática de sua utilização

CORSAN: Caxias do Sul não tem relação com esta concessionária, então a utilização é rara.

INFOSEG: restrito por sua própria natureza aos oficiais de justiça ou Direção do Foro

RAIS: não houve necessidade de consulta até o presente momento.

SEFAZ-RS: não houve necessidade de consulta até o presente momento.

SIMBA: até o presente momento, é utilizado o BACENCCS para obtenção de informações sobre as movimentações financeiras

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, tendo em vista a média trienal de 1.012 processos, não compõe nenhum quadro comparativo de desempenho, pois figura sozinha na tramitação processual de 1.001 a 1.500 processos, no período de 11/2019 a 10/2020. Assim, a opção para o comparativo se dá em relação ao desempenho dela mesma no período anteriormente correccionado (2018/11 a 2019/10).

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou resultados inferiores em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento, acervo, idade média dos processos em instrução processual, prazo médio da conclusão à prolação da sentença, idade média dos processos em execução, idade média dos processos em tramitação. Em relação aos demais indicadores, congestionamento de incidentes processuais, congestionamento na fase de execução, vazão processual, a Unidade melhorou seu desempenho em relação ao período anterior. Ressalta-se que a Unidade conta com a força de trabalho real de 91%, percentual inferior ao indicado como ideal pelo CSJT.

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou, em relação ao período anteriormente avaliado, 36,28% sua taxa de congestionamento processual da fase de conhecimento, decorrente da redução de sua produtividade em 30,23%. No período anterior (11/2018 a 2019/10), a Unidade solucionou 875 processos, número que foi reduzido em 33,14%, correspondendo a 290 processos solucionados a menos no período correccionado.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul solucionaram 585 processos dos 1.537 pendentes de solução no início do período correccionado. A partir da tabela do item 4.3.1, verifica-se que foram proferidas 431 sentenças com resolução de mérito (235 a menos que no período anterior), 126 processos conciliados na fase de conhecimento (redução de 41 acordos em relação ao período anterior) e 28 solucionados sem resolução de mérito (14 a menos que o período pretérito), totalizando 585 processos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento



Em termos gerais, houve um aumento de 216 processos pendentes de solução na fase de conhecimento em relação ao período anterior, correspondendo a 30,21%. O aumento foi bastante significativo nos processos aguardando prolação de sentença, que em outubro de 2020 totalizaram 642 processos (490 a mais que no período anterior). Já em relação aos processos aguardando encerramento da instrução e aguardando prolação de sentença, houve expressiva redução do número de processos pendentes.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Nesse indicador a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve uma redução de 79,95% no congestionamento, decorrente do total de incidentes pendentes inferior em 33,48% em relação ao início do período anterior.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

A diminuição do índice de congestionamento em 1,45% decorre do menor número de execuções iniciadas (32,84% a menos) em relação ao período anterior.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

A Unidade aumentou seu acervo em 184 processos, de 1.236 para 1.420, equivalente a 14,89%, observando-se na tabela que a redução não foi harmônica em todas as fases, sendo que nos pendentes de finalização na fase de conhecimento e liquidação houve aumento em 17,73% e 35,97%, respectivamente. Houve redução entre os processos pendentes de solução na fase de execução.

11.13 Vazão processual (v. item 4.5)

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul diminuiu sua vazão processual em comparação ao período anteriormente avaliado, no qual arquivou 25 processos a mais do que os casos novos que recebeu. No período de 11/2019 a 10/2020, a Unidade teve 26 casos novos a mais no período em relação aos processos que arquivou definitivamente.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução processual na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou em 95,21 dias, variação equivalente a 55,50%, passando de 171,57 dias no período anterior, para 266,78 no período de 11/2019 a 10/2020.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. item 4.6.2)

Em comparação ao período anterior, houve um aumento de 2,99% no prazo médio, correspondendo a 1,19 dias de aumento entre a conclusão e a prolação da sentença.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. item 4.6.3)

A Unidade Judiciária aumentou cerca de 218 dias a idade média na execução, no período de 11/2019 a 10/2020, passando de 603,01 dias para 821,62 dias.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

A unidade teve um aumento de 8,26% na idade média dos processos em tramitação, equivalente a 63 dias, passando de 764,75 no período de 11/2019 a 10/2020 para 827,90 no período correccionado.

11.18 Audiências de conciliação na fase de execução

“Atualmente, os processos para realização da audiência de conciliação são encaminhados ao CEJUSC local”.

11.19 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta alguns processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro ocorre “após a realização dos atos via SISBAJUD e RENAJUD, quando necessária a expedição de mandado de penhora”, e a exclusão “após pagamento da obrigação ou a celebração de acordo (quando é alterado para positivo com suspensão da exigibilidade)”.



11.20 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 09.11.20, foram identificados 32 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias. Desses, 4 possuem data de distribuição anterior a 16.03.20 e 28 foram distribuídos a partir de 16.03.20.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.20 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.20, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.20, e 1.770, de 28.04.20 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.20.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas Nacionais aprovadas pela Justiça do Trabalho para 2020

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano, em especial as de números 1, 3 e 7, com indicativo de não cumprimento (v. itens 5.2.1, 5.2.3 e 5.2.6, respectivamente), cabendo registrar que em 2019 as metas 1 e 3 não foram atingidas (v. itens 5.1.1 e 5.1.3):

Meta 1: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2: identificar e julgar até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

Meta 3: manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

Meta 5: baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 6: identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.

Meta 7: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

12.1.2 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	SABB
HOD	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	SEFAZ-RS	SERASAJUD	GID- DETRAN
SIMBA	TRE - SIEL							

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.2 Secretaria

12.2.1 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventuais mandados com prazo de cumprimento vencido.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)



Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.3 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.20, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Marcelo Silva Porto e Fernanda Probst Marca, Titular e Substituta, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, sendo atendidos, por videoconferência, os seguintes advogados da Subseção da OAB de Caxias do Sul: Fabiola Dall Agno, Fernanda Bonetto, Jerônimo André Bonkevitch, Juvenal Ballista Kleinowski, Mirson Guedes, Patrícia Pinto Zart, Paula Comunello Soares, Raquel Rota, Renata Ruaro de Meneghi Meneguzzi, Rudimar Luis Brogliato e Tatiane Pasinato dos Santos.

Na ocasião, o Presidente da Subseção, advogado Rudimar Luis Brogliato, disse receber questionamentos de advogados relatando problemas com as audiências no período de pandemia, referindo que alguns juízes as realizam de forma virtual e outros não, o que dificulta a atuação dos advogados. Referiu-se, ainda, às reformas do Foro Trabalhista, referentes ao PPCI, afirmando que elas atrapalharam o retorno aos trabalhos. Fez referência, ainda, à questão da juntada dos ARs de citação aos autos, postulando recomendação oficial da corregedoria para que seja certificado no processo o recebimento da notificação, e referindo que os normativos vigentes remetem os advogados ao art. 231 do CPC, que prevê a contagem do prazo a partir da juntada do AR, induzindo os procuradores em erro quando não certificada a juntada nos autos. Relatou, ainda, que houve um pedido, feito em agosto de 2020, que partiu da OAB/RS e foi acolhido pelo Conselho Federal e pelo CNJ, para que as audiências ocorressem com as testemunhas sendo inquiridas nas dependências dos Foros.

A advogada Fernanda Bonetto, Coordenadora da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB, apresentou cinco demandas que lhe são apresentadas pelos advogados, sendo elas: 1) preocupação geral com a segurança de depoimentos testemunhais colhidos de forma virtual e com o ambiente em que as testemunhas serão inquiridas, pela dificuldade em garantir um depoimento incólume. Refere que muitos advogados reclamam da manutenção de audiências virtuais mesmo em casos nos quais as partes não concordam com o procedimento; 2) as obras do Foro Trabalhista, relativas ao PPCI, foram iniciadas justamente quando se instauraria o calendário do TRT para a retomada gradual das atividades, que ficou inviabilizada no Foro de Caxias do Sul; 3) relatou que não têm sido autorizadas transferências eletrônicas de alvarás do Banco do Brasil para as contas informadas nos processos, o que tem dificultado o recebimento pelos advogados, motivo pelo qual postulou a manutenção das transferências eletrônicas; 4) relatou dificuldade dos advogados pela não juntada aos processos das cartas de citação quando cumpridas. Referiu ausência de segurança quanto à tempestividade da contestação, pois algumas cartas têm sido juntadas depois dos 15 dias, e os advogados não têm clareza quanto à contagem do prazo. Solicitou que sejam juntadas aos autos as cartas citatórias para que possam se certificar corretamente do início do prazo; 5) referiu, por fim, reclamações diárias dos advogados, por não mais estarem conseguindo ter acesso à íntegra dos autos processuais eletrônicos, no sistema PJe, antes de se habilitarem no processo. Referiu que, há



cerca de quinze dias, os advogados não têm conseguido baixar o arquivo *pdf* de forma integral, mas apenas os documentos expedidos pela Justiça do Trabalho.

A advogada Tatiane Pasinato dos Santos, Vice-Coordenadora da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, relatou preocupação com a possibilidade futura de realização de audiências mistas, em que advogados realizariam a solenidade de forma virtual e as testemunhas compareceriam presencialmente no Foro, em razão da incomunicabilidade das testemunhas, que prestariam depoimento sem a presença dos advogados. Referiu que o procedimento causa insegurança aos procuradores, pelo fato de as testemunhas não estarem depondo em sua presença.

O advogado Jerônimo André Bonkevitch relatou dúvida em relação ao prazo para contestar diante de audiências inicialmente designadas na forma do art. 334 do CPC e que foram adiadas em razão da pandemia.

O advogado Juvenal Ballista Kleinowski apresentou sugestão para que o PJE passe a registrar o código de rastreio das cartas de intimações, de forma que o advogado possa consultar o código do objeto e, com isso, ser facilitada a contagem do prazo.

Pelo Vice-Corregedor foi dito que todas as demandas serão encaminhadas na tentativa de encontrar a melhor solução para os problemas relatados, referindo que as sugestões serão registradas e as questões serão dialogadas também com os Juízes atuantes no Foro de Caxias, com vistas à resolução. Ao final, colocou-se à disposição dos advogados para atendimento sempre que necessário.

15 DEMANDAS ÀS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Encaminhem-se as demandas relatadas pelos advogados (item 14) aos setores respectivos, concentrando o registro dos encaminhamentos no PROAD 9607/2020.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 9606/2020, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Marcelo Silva Porto e Fernanda Probst Marca, Titular e Substituta, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional